



PUBLICADO

Em: 15/03/2022

Diário Oficial do Município DO
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4a8d-8c9c-ec7600c32816

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.177, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 485.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e, das outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS

9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

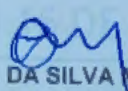
15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
15 452 99 1.199	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS	
Desp. 719 FNT 02	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	485.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 485.000,00

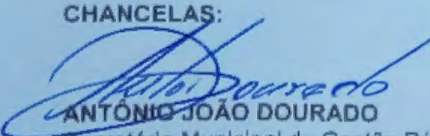
Art. 2º : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01, deste decreto.

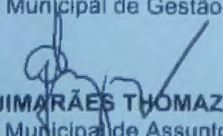
Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 07.03.2022.

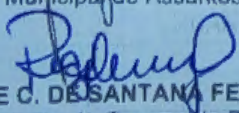
Palácio Conde da Boa Vista, 07 de março de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 23/03/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.178, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.953.600,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.953.600,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.313.600,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 128	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Ação:	4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.953.600,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Ação:	0.13 - ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa 283	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.600.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fb5-4a8d-8c9c-ec760dc32816



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4a8d-8c9c-ec7600c32816

Unidade Orçamentária:	7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ação:	1.181 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Despesa 124	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	66 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	4.70 - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SMI	
Despesa 125	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	1.190 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 129	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	68 - "ORLA"	
Ação:	3.31 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA	
Despesa 130	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	29.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	69 - URBANIZAÇÃO	
Ação:	2.354 - EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO	
Despesa 489	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	69 - URBANIZAÇÃO	
Ação:	3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES	
Despesa 473	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 133	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal -	2.000.000,00
Despesa 134	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	487.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eetce.te-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fb55-4a8d-8c9c-ec7600c32816

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	17 - Saneamento	
Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa:	73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO	
Ação:	3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM	
Despesa 136	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Ação:	1.194 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Despesa 146	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	
Ação:	1.201 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 416	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Ação:	1.218 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Despesa 458	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	3.385.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Ação:	2.283 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Despesa 147	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Ação:	3.51 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Despesa 148	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
Despesa 150	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO	
Despesa 567	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	1.000.000,00
Despesa 568	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4abd-8c9c-ec760dc32816

Unidade Orçamentária:	7104 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO - FMI	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	81 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO (FMI)	
Ação:	3.145 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	
Despesa 475	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Despesa 476	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.132 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA DO MUNICÍPIO	
Despesa 264	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.284 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Despesa 266	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

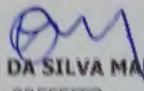
Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	1.52 - EXPANSÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	
Despesa 273	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	42.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMHIS	
Despesa 270	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

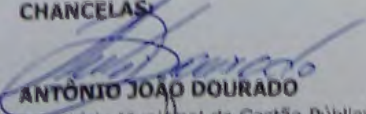
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.953.600,00

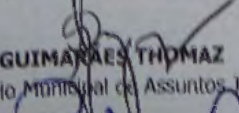
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.03.2022.

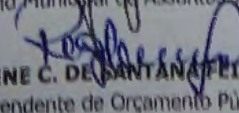
Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Março de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FELÍCIO
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 30/03/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.179, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.027.971,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.027.971,00 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	968.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Ação:	8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Despesa 692	3.3.20.00.00 Transferências à União 35 - Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - CULTURA	700,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 690	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	59.271,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.027.971,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
Ação:	2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL	
Despesa 637	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 319	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fb5-4a8d-8c9c-ec760dc32816

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 413	3.3.20.00.00 Transferências à União 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.362 - IMPLEMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
Despesa 504	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO	
Ação:	2.374 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO	
Despesa 521	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Ação:	1.150 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Despesa 352	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	150.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Ação:	2.255 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Despesa 460	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	28.000,00

Unidade Orçamentária:	50106 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	20 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Ação:	1.368 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa 542	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Handwritten signature: M. Durcib



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ef44d70a-fb5-4a8d-8c9c-e7606e32816>

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Ação:	8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Despesa 192	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	700,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	59.271,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.027.971,00

Art. 3º. : Ficam criadas: I - modalidade de aplicação de recursos "50" - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; II - modalidade de aplicação de recursos "20" - Transferências à União e, III - fonte de recursos "35" - Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - CULTURA, em conformidade com o que preceitua o art. 9.º, da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 690	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Ação:	8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Despesa 692	3.3.20.00.00 Transferências à União 35 - Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - CULTURA	

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.03.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Regilene C. de Santana Feijó
Superintendente de Orçamento Público
PMCSA/SMGP Mat. 23124



PUBLICADO

Em: 30/03/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.181, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.300.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 387	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
Despesa 544	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.700.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	367 - Educação Especial	
Programa:	118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	
Ação:	1.101 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	
Despesa 300	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.200.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA	
Ação:	2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.	
Despesa 545	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	300.000,00
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	300.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fb5-4a8d-8c9c-ec7600c32816



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4abd-8c9c-ec760dc32816

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa 404	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Ação:	1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Despesa 297	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 168	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	113 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Ação:	2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Despesa 172	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	250.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.380 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 638	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 548	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
Ação:	4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJA E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
Despesa 186	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00
	20 - 1.000.0001 20% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.03.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Março de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:


ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fb5-4a8d-8c9c-e760d32816



PUBLICADO

Em: 04/04/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ERRATA - DECRETO Nº 2.181, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/03/2022. Edição 3057, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA	
Ação:	2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.	
Despesa 545	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	300.000,00
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	300.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa 404	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Ação:	1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Despesa 297	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 168	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	113 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Ação:	2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Despesa 172	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4a8d-8c9c-e760dc32816

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.380 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 638	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 548	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
Ação:	4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.200.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA	
Ação:	2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.	
Despesa 545	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	300.000,00
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	400.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa 404	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Ação:	1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Despesa 297	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	600.000,00

Clayton da Silva Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: efd4d70a-fbb5-4a8d-8c9c-e760dc32816

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 168	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	113 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Ação:	2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Despesa 172	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	250.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.380 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 638	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 548	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
Ação:	4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJA E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.200.000,00

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 30/03/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.183, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.070.916,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com aquisição de merenda escolar;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 3.070.916,00 (três milhões, setenta mil e novecentos e dezesseis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

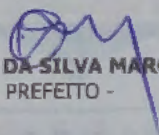
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Ação:	4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa 170	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 26 - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) -	3.070.916,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.070.916,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

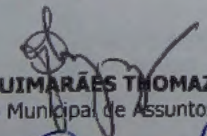
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.03.2022.

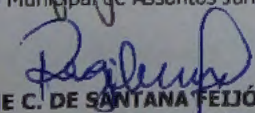
Palácio Conde da Boa Vista, 28 de março de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 13/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.184, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Ação:	4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.200.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 583	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.220.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO	
Despesa 585	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00
Despesa 610	3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 319	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4abd-8c9c-e760dc32816

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	134 - ROTA 60 CABO	
Ação:	1.366 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO	
Despesa 539	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

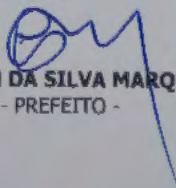
Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO	
Ação:	2.374 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO	
Despesa 521	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Ação:	1.150 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Despesa 352	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

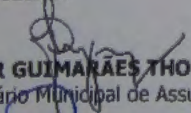
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.220.000,00

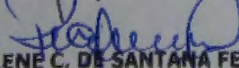
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de Abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 19/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.185, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	186.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 186.000,00

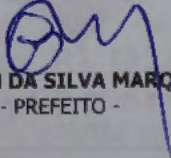
Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	186.000,00

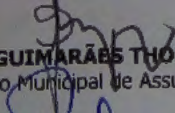
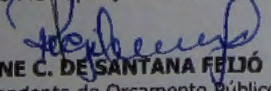
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 186.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 19/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.186, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
Ação:	8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 435	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		100.000,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas		
Despesa 438	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.200.000,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.300.000,00

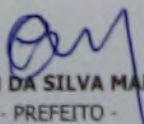
Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
Ação:	1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 434	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		1.300.000,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas		

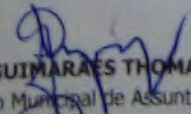
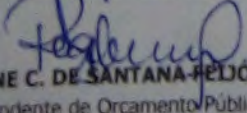
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
REGILENE C. DE SANTANA FELÍCIO
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 22/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.188, DE 13 DE ABRIL DE 2022.****Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.500.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhões e quinhentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

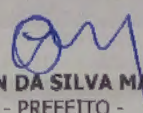
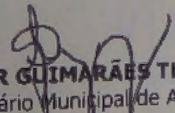
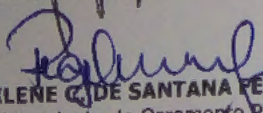
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)	
Ação:	2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST	
Despesa 371	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000.000,00
Despesa 372	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -**CHANCELAS:**
OSVALD GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
REGILENE CIDÉ SANTANA PEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 22/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****ANEXO 01****DECRETO Nº 2.188 DE 13 DE ABRIL DE 2022****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 4.482.619,03 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, decorrentes da Fonte de Recurso nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Destinação de Recurso nº 38 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/UNIÃO. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	4.482.619,03
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.500.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.982.619,03

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 4.482.619,03 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos), Fonte de nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -**CHANCELAS:**
OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 22/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.189, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.707.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	700.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Despesa 165	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	149 - CAPACITA - FMAS	
Ação:	2.286 - APOIO A AÇÕES DO PROGRAMA CAPACITA - FMAS	
Despesa 694	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FMAS -	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.707.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.211 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA	
Despesa 313	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FMAS	7.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	4.74 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Despesa 164	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ef44d70a-fbb5-4abd-8c9c-ec760dc32816

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

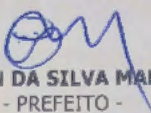
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.707.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos " 44" - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

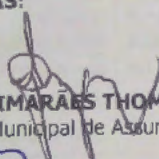
Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	149 - CAPACITA - FMAS	
Ação:	2.286 - APOIO A AÇÕES DO PROGRAMA CAPACITA - FMAS	
Despesa 694	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	

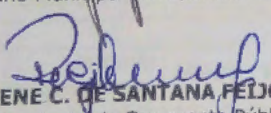
Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 22/04/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.192, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.468.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos na rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 3.468.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

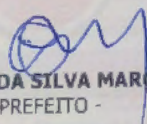
12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
12 361 105 1.365	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Desp. 541 FNT 05	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	3.468.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.468.000,00

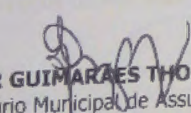
Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669 de 27 de dezembro de 2021, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

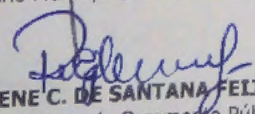
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.192, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relativo ao Salário Educação no valor de R\$ 3.468.504,33 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, destinados a manutenção e os investimentos na rede municipal de ensino.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

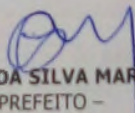
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 05 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	3.468.504,33
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.468.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	3.468.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	504,33

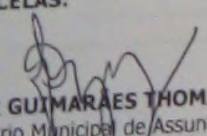
Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Municípios.

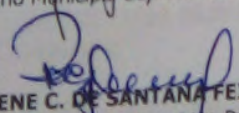
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 3.468.504,33 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), do Salário Educação, Fonte de nº 05 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de abril de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 27/04/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.193, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.700.000,00
Despesa 541	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) -	400.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.381 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 639	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.300.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA	
Ação:	2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.	
Despesa 545	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	200.000,00
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDocumento> Código do documento: e14470a-fb5-4a8d-8e9c-e7604c32816

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	400.000,00
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa 404	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Ação:	1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Despesa 297	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	113 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Ação:	1.84 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Despesa 296	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 186	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 557	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.000.000,00